



PLANO DE TRABALHO – 2021

Secretaria Municipal de Educação Guaratinguetá - SP	
PROTOCOLO	
Data.	21 / 01 / 21
Recebi	Lucas Ponte

PLANO DE TRABALHO – 2021

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Identificação

CNPJ: 65.043.549/0001-09

Nome: Casa da Criança – CRECHE NOVA VIDA

Endereço: PRAÇA ESMERALDA Nº 106 – JARDIM AEROPORTO

CEP: 12.512-250

E-mail: crechenovavida@gmail.com

Dados da Instituição

Nome: CRECHE NOVA VIDA

Endereço: PRAÇA ESMERALDA Nº106 – JARDIM AEROPORTO

Horário de Funcionamento: 7h 30 as 16h 30

Nome do Diretor da Instituição: HENRIQUE BASTOS SPERA

Fone: (12) 3133-9186 Cel: (12) 98296-6463

Representante Legal

Nome: HENRIQUE BASTOS SPERA

Função: Diretor Presidente

E-mail: admcrechenovavida@hotmail.com

CPF: 159.085.808-56

Fone:(12)98153 - 8596

Responsável Técnico do Projeto

Nome: EUGÊNIA CHRISTINA BEZERRA DE FRANÇA SILVA

Função: Coordenadora

E-mail: crechenovavida@gmail.com

CPF: 088.879.108-98

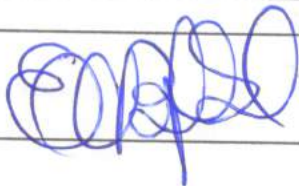
Fone: (12) 98879-7780

Local, Data e Assinatura da Coordenadora do Projeto.

Local: Guaratinguetá

Data: 04/01/2020

Coordenador:



Eugênia Christina B. de F. Silva
RG: 16.895.367
Coordenadora Pedagógica

HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Creche Nova Vida é uma Associação Civil de Direito Privado, confessional, sem fins lucrativos. Foi fundada no dia seis de março de mil novecentos e noventa e quatro (06/03/1994) pelos membros da Igreja Batista Nova Vida, onde a motivação principal foi o consenso de que o evangelho genuíno não deve constituir apenas de palavras, mas de atos que reflitam a fé na prática e o amor que o cristão deve ao necessitado.

Na casa onde atualmente é a Creche Nova vida os membros da igreja se reuniam. Foi então que, verificando de perto as famílias no bairro, observaram que havia muitas com baixo poder aquisitivo e que o bairro não possuía um local para os pais deixarem suas crianças.

A partir daí resolveu-se que a ação de ajuda deveria centrar no cuidado das crianças, proporcionando apoio social, educacional, ao contemplar as mães e pais liberando-os para o trabalho, a fim que os mesmos pudessem prover recursos de sobrevivência da família.

Para sua legalização, organizou-se como uma Associação, e passou a ser reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a partir de 29 de maio de 1996, sendo seu funcionamento por tempo indeterminado. Ao longo dos anos outros certificados e títulos foram adquiridos, possibilitando assim seu funcionamento perante os órgãos governamentais competentes, entre eles a Certificação como entidade Beneficente de Assistência social (CEBAS) concedida em 25 de agosto de 2011. Tal legislação ao ser atendida permite também captação de recursos para a manutenção do atendimento.

A Creche Nova Vida funciona atualmente em duas edificações contíguas (nº106 e 112), somando área construída de 810,60 m², com capacidade para atender 100 crianças. O espaço físico disponível foi adequado às condições necessárias para o atendimento proposto.

A Creche Nova Vida dentro da sua Visão e Missão, fundamentada nos Princípios Cristãos tem promovido a Assistência Social, associada ao Educar, assumindo o seu papel de formadora educacional, visando o desenvolvimento integral das crianças.

Desde que foi criada a instituição evoluiu em termos pedagógicos, adquiriu credibilidade. Manteve-se fiel aos seus princípios educacionais e na busca incessante de qualidade de atendimento à criança e à sua família.

Na prática diária vem sendo vencido o desafio de manter os cuidados com alimentação, higiene e saúde, e, sobretudo o aprender com alegria em um ambiente lúdico norteando sua proposta pedagógica na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil.

Levando em conta a Pandemia do Coronavírus que assolou o mundo, outros desafios com o retorno as aulas em 2021, fazem-se necessários: Saúde, orçamento, planejamento de retomada que garanta a aprendizagem e o cuidado com o bem estar emocional dos atendidos e funcionários.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO :	
INÍCIO: 02/01/2021	TÉRMINO : 31/12/2021
<p>O objeto deste Plano de Trabalho, visa o atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de 2 anos até 5 anos e 11 meses, pelo período de 09 (nove) horas, compreendendo a primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.</p>	

JUSTIFICATIVA
<p>Com a inserção da mulher no mercado de trabalho, e em outras atividades fora de casa, tornou-se imperioso pensar em outro contexto de desenvolvimento para a criança pequena, isto porque, cada vez mais mulheres de diferentes camadas sociais estão assumindo papéis na sociedade pós-moderna, ocasionando a expansão de Creches e Educação Infantil, voltada às crianças de 0 a 6 anos. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) incorporou-a no sistema de ensino em instituições como creches e pré-escolas passando a ocupar o primeiro nível da educação básica.</p> <p>Conforme as crescentes modificações sociais, principalmente no que se relaciona à mulher, a assistência às crianças também está se modificando, assumindo um caráter educativo e concebendo a criança como cidadã no mundo social. Neste particular, a Creche visa apoiar a mulher enquanto mãe e auxiliadora na provisão da renda familiar, proporcionando cuidado e amparo educacional aos seus filhos em idade de creche e pré-escola.</p> <p>Não podemos deixar de destacar a situação de vulnerabilidade social em que muitas dessas crianças chegam à entidade, mormente devido à carência e a falta de alternativas de socialização, além de que a Pandemia acentuou ainda mais a vulnerabilidade. A Creche além de atuar no ensino, o quanto pode, auxilia os pais a influenciar positivamente na formação do caráter da criança. E Considerando a Paralisação do atendimento presencial nas escolas a atuação da Creche se faz necessário para a criança receber acolhimento e desenvolvimento..</p> <p>Para isto o plano de trabalho visa oferecer atividades de proteção, a infância, garantindo às crianças de 2 a 5 anos e 11 meses um atendimento educacional, social e cultural; assegurando a política de atendimento à criança prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao parágrafo III, do artigo 208, facilitando assim, o engajamento da mãe e demais membros da família no mercado de trabalho.</p>

PÚBLICO-ALVO

Atendimento a **100 crianças** na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos a 5 anos e 11 meses** e uma média de 100 famílias, no período de 09 horas diárias.

OBJETIVO

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a crianças de **2 anos a 5 anos e 11 meses**, em jornada de, das 7h 30min às 16h 30min, de segunda a sexta-feira, para atendimento a demanda de Educação Infantil da cidade de Guaratinguetá, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

A Educação é uma das áreas mais afetadas pela pandemia. A possibilidade de um retrocesso gigantesco na escolarização dos alunos é preocupante. Assim o foco do planejamento da organização estar dirigido, prioritariamente, à resolução de problemas, com o intuito principal de amenizar os impactos negativos, deixados pelo distanciamento social e escolar.

O trabalho visa a aproximação dos alunos, das famílias e dos profissionais. Proporcionar tempo, ambiente e recepção adequados à reentrada e ao reencontro na Creche. Praticar a empatia com os mais ansiosos e com os que estejam em processo de estresse pós-traumático. Monitorar o período de adaptação à nova realidade Pós-Covid-19. Adequar toda a estrutura e rotina administrativa e pedagógica educacional, reorganizar e adequar os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pela OMS, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, UNDIME e MEC. Além disso, garantir os Direitos de Aprendizagem preconizando na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e base curricular adotada de acordo com a proposta pedagógica e o calendário escolar, observando as normativas e fatos que poderão surgir diante de todo cenário pós pandêmico.

QUADRO SINTESE DE ALUNOS					
FAIXA ETARIA	REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DA CRIANÇA		TOTAL CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA		
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	NÚMERO DE CRIANÇAS		Integral	Parcial
		Integral	Parcial		
2 ANOS E 1 MÊS A 3 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (2 ANOS 1 MÊS A 3 ANOS)	20	-	40	-
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (3 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES)	20	-		
X4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (4 ANOS A 5 ANOS)	20	-	60	-
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (5 ANOS A 6 ANOS)	40	-		
TOTAL		100	-	100	-



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades/Período	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Matrículas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com pais	X		X		X		X		X		X	X
Reuniões com professoras e monitoras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões administrativas	X		X		X		X		X		X	X
Formação Continuada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Balanço Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Proced. Administrativos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Proced. Pedagógicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cumprimento Calendário Escolar 2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações:												
Pedagógica(bimestral)	X		X		X		X		X			X
Administrativa(bimestral)		X		X		X		X		X		
Institucional (Semestral)				X						X		

METAS

Especificação	Data de início	Data de término
- Atender integralmente as 100 crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses, no período de 9 (nove) horas diárias, em seus aspectos educacional, físico, psicológico e social. Enquanto perdurar o estado de Calamidade em saúde pública o atendimento será em regime de revezamento semanal, gradual e etapas devido o contexto da pandemia da COVID-19	08.02.2021	31.12.2021
- Atender a demanda de solicitação de vagas de acordo com a capacidade especificada.	02.01.2021	31.12.2021
- Manutenção e reforma das instalações, inclusive para dar maior possibilidade de ampliação de vagas e atender os protocolos de segurança.	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir o número de funcionários adequado ao	02.01.2021	31.12.2021



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

número de crianças - EI, de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009.		
- Garantir a formação continuada dos educadores e demais funcionários da instituição	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir um trabalho integrado, cooperativo e harmonioso entre os funcionários no desempenho de suas funções	02.01.2021	31.12.2021
- Fornecer quatro alimentações balanceadas, no mínimo, satisfazendo as necessidades da faixa etária das crianças	08.01.2021	31.12.2021
- Garantir um atendimento individualizado à família, respeitando a sua condição e projeto particular de vida	02.01.2021	31.12.2021
- Acompanhar as crianças e famílias em suas necessidades básicas permitindo-lhes a superação de suas dificuldades emocionais	02.01.2021	31.12.2021
- Promover ações de fortalecimento de vínculos afetivos e sociais das crianças com a sua família e instituição	02.01.2021	31.12.2021
- Estabelecer intercâmbio com recursos sociais da comunidade, com vistas a complementar o atendimento prestado, trocar experiências, bem como realizar atividades conjuntas	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir a execução do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil.	02.01.2021	31.12.2021
- Cumprir as diretrizes do Calendário Escolar aprovado pela SME, utilizando o calendário do município como referência.	02.01.2021	31.12.2021
- Desenvolver atividades esportivas, recreativas e de musicalização dentro da proposta pedagógica de acordo com os objetivos da Educação Infantil.	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME e de acordo com as diretrizes do Estatuto da Organização, recuperando e ajudando os alunos no processo de aprendizagem.	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir o desenvolvimento da competência leitora e das habilidades socioemocionais, como preconiza a BNCC, tendo como prioridade promover o desenvolvimento integral de todos os estudantes	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir e manter infraestrutura física e material dentro das normas estabelecidas, e em condições adequadas de uso e funcionamento, bem como a segurança dos usuários	02.01.2021	31.12.2021



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

- Não adotar atitudes autoritárias, coercitivas nem tampouco paternalistas. Favorecer um clima de cordialidade e confiança que permita livre participação e manifestação dos usuários	02.01.2021	31.12.2021
- Aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas no "Termo de Colaboração"	02.01.2021	31.12.2021

PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Aferir:

- o atendimento ao número de crianças estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho;
- o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas;
- o número de funcionários adequado ao número de crianças (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009;
- a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas definidas pelo município;
- a garantia da infraestrutura física e de mobiliário em condições adequadas de uso e funcionamento;
- a execução integral das diretrizes para o Calendário Escolar, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME, em consonância ao Estatuto Institucional verificando o cumprimento de no mínimo 75% de presença tanto dos alunos, quanto dos funcionários.

EQUIPE TÉCNICA

Função	Atribuições	Carga Horária	Quant.
Coord. Administrativa	- integrar a instituição com núcleo de direção; elaborar e encaminhar toda a documentação comprobatória para os órgãos competentes que regulamentam a instituição; encaminhar ofícios, declarações, solicitações e documentos afins; organizar a rotina e horários de todos os setores da instituição; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; realizar reuniões com funcionários e famílias; articular e	8h às 17h	1



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

	integrar a instituição com as famílias e a comunidade; orientar e supervisionar a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades.		
Coord. Pedagógica	- assessorar e coordenar o Plano Pedagógico com a participação dos demais educadores e anuência da coordenação administrativa; garantir os registros do processo pedagógico; realizar HTPC semanalmente; orientar o professor na estruturação e execução dos Projetos Pedagógicos, bem como acompanhá-lo na realização das atividades; planejar e coordenar as reuniões de caráter pedagógico com os educadores e pais; participar com a coordenação administrativa quanto a decisões pertinentes que se fizerem necessários. Criar situações e espaços para compartilhar as experiências para o professor se posicionar como ser humano/cidadão/profissional	8h às 17h	1
Auxiliar de Escritório	- organizar, controlar e atualizar arquivos, documentos e escrituração da instituição, expedir documentos solicitados, registros e controlar o expediente; dar suporte aos procedimentos administrativos e pedagógicos que se fizerem necessários e/ou solicitados pela coordenação administrativa, atendimento ao público	7:30h às 17h	1
Educadoras	- participar no planejamento e execução de atividades; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; planejar atividades adequadas a faixa etária - dirigidas e recreativas; acompanhar o desenvolvimento das crianças; elaborar relatórios periódicos e portfólios e das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.	7:30h às 16:30h	5



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

Monitoras	- Acompanhar, integrando em suas atividades os Projetos desenvolvidos pelas educadoras; realizar atividades pedagógicas e lúdicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observação das crianças; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas; contribuir para o aprimoramento do ensino; orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal e alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.	7h30 às 16h30	5
Cozinheira	- auxiliar na elaboração do cardápio; preparar toda a refeição da instituição; controlar e requisitar os gêneros alimentícios; cuidar dos equipamentos e ajudar na conscientização da reciclagem do lixo.	7h às 16h	1
Auxiliar de Cozinha	Auxilia a cozinheira em todas as suas funções	7h às 16h	1
Faxineira	- zelar pela conservação do prédio de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral; estar atento a segurança dos portões e portas; verificar o uso da iluminação e água; limpar e separar o acondicionamento do lixo. - executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas.	7h às 17h	1
Serviços Gerais	- Manutenção e reparos prediais para adequação do espaço físico para execução do objeto da parceria.	8h às 17h	1



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 814 de 22/11/2018- D.O.U 225 de 23/11/2018 seção I

MANUTENÇÃO

Conservação predial, execução de reparos e instalações elétricas, hidráulicas e afins, para adequação do espaço físico indispensáveis à execução do objeto da parceria.

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS

Periodicidade	Receita	Valor(R\$)	Despesas	Valor(R\$)
MENSAL	Termo de Colaboração - PMG 13 UFESP	R\$37.817,00	Recursos Humanos, Encargos Sociais, material pedagógico e escritório, manutenção e reparo predial, contas de consumo, materiais de consumo, e serviços de terceiros	R\$37.817,00
ANUAL		R\$37.817,00		Total 453.804,00

QUADRO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS ANUAL

Periodicidade	Receita	Valor(R\$)	Despesas	Valor (R\$) Mensal	Valor (R\$) Anual
MENSAL ANUAL	Termo de Colaboração - PMG 13 UFESP	R\$ 453.804,00	Recursos Humanos	29.800,00	357.600,00
			Encargos sociais	5.000,00	60.000,00
			Material pedagógico e escritório	50,00	600,00
			Reparo predial/adequação espaço físico	267,00	3.204,00,
			Contas de consumo/serviços de terceiros/materiais de consumo	2.700,00	32.400,00
			TOTAL	R\$37.817,00	453.804,00